



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Saúde

Requerimento nº , de 2025. (Do Sr. Eduardo da Fonte)

Apresentação: 18/06/2025 18:25:00.907 - CSAUDI

REQ n.159/2025

Requer que seja realizada reunião de audiência pública para discutir os critérios de destinação de aparelhos de radioterapia, para quais hospitais eles serão doados e se serão para atendimento 100% pelo SUS.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, REQUEIRO a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizada reunião de audiência pública para discutir com o Ministério da Saúde os critérios escolha do Órgão para a destinação de aparelhos de radioterapia, para quais hospitais eles serão doados e se serão para atendimento 100% pelo SUS.

Sugerimos que sejam convidados a participar:

- a) o Secretário de Atenção Especializada à Saúde, sr. Mozart Julio Tabosa Sales;
- b) um representante do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC), de Recife/PE;
- c) um representante do Hospital São Vicente de Paula/Instituto Walfredo Guedes Pereira (Unacon), de João Pessoa/PB;
- d) um representante do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (Unacon), de Teresina/PI;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Saúde

Apresentação: 18/06/2025 18:25:00.907 - CSAUDI

REQ n.159/2025

- e) um representante do Hospital do Açúcar/Fundação da Agroindústria de Açúcar e do Álcool de Alagoas (Unacon exclusiva de Oncologia Pediátrica), de Maceió/AL;
- f) Hospital São Rafael/Fundação Monte Tabor (Unacon com serviço de Radioterapia), de Salvador/BA;
- g) Centro Regional Integrado de Oncologia/CRIO (Unacon com Serviço de Radioterapia), de Fortaleza/CE;
- h) Hospital Geral Tarquínio Lopes Filho/SES (Unacon com serviço de Hematologia), de São Luís/MA;
- i) Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL (Unacon), de Natal/RN;
- j) Hospital Universitário de Sergipe - HUSE (UNACON com Serviço de Hematologia), de Aracaju/SE.

JUSTIFICATIVA

A audiência pública requerida tem por objetivo esclarecer os critérios adotados pelo Ministério da Saúde para a destinação de equipamentos de radioterapia para hospitais no Brasil, em especial no Estado de Pernambuco.

Igualmente, é necessário que o Ministério explique os motivos de suas informações estarem desatualizadas em relação aos aparelhos de cobaltoterapia em funcionamento no SUS. Já foram enviados de minha parte dois Requerimentos de Informação ao Ministério sobre esse assunto, tendo os dois retornado com respostas errôneas e incompletas ao questionamento.

Segundo relatório da Sociedade Brasileira de Radioterapia (SBRT), existem 10 aparelhos de cobaltoterapia em funcionamento atualmente no Brasil. Um deles está no Hospital do Câncer de Pernambuco e não foi citado



* CD259581867600 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Saúde

Apresentação: 18/06/2025 18:25:00.907 - CSAUDI

REQ n.159/2025

na resposta do Ministério da Saúde, que citou apenas 5 aparelhos em sua Nota Técnica. Assim, é preciso que o Órgão preste as informações pertinentes em reunião de Audiência Pública.

As informações obtidas das autoridades convidadas visam garantir a transparência e a conformidade com os princípios que regem a aplicação dos recursos públicos no SUS, com foco na equidade, eficiência e acesso universal ao tratamento de câncer.

Recentemente, o Secretário de Atenção Especializada à Saúde, em visita a Recife, anunciou que o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP) e o Real Hospital Português, ambos com atendimentos via SUS, foram agraciados com a doação de equipamentos de radioterapia.

No entanto, foram excluídos hospitais especializados e credenciados pelo SUS para o tratamento oncológico, como o Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) e o Hospital de Câncer de Pernambuco (HCP), que desempenham papel essencial no atendimento à população de Pernambuco.

A diretriz legal é clara ao estabelecer que os hospitais públicos do SUS devem ser prioritariamente atendidos em casos de destinação de equipamentos e recursos.

Em razão disso, surge a necessidade de questionar o processo de seleção dos beneficiários. A ausência de critérios objetivos claros e a possível exclusão de instituições altamente qualificadas, como o HUOC e o HCP, levanta dúvidas sobre a transparência e a equidade na escolha dos hospitais.

Ademais, a decisão de priorizar hospitais privados como o Real Hospital Português, enquanto instituições públicas como o HUOC,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Saúde

Apresentação: 18/06/2025 18:25:00.907 - CSAUDI

REQ n.159/2025

especializado no tratamento oncológico, são deixadas de fora, precisa ser melhor elucidada.

É preciso ter certeza de que o processo de escolha foi fundamentado em uma análise técnica, se houve um chamamento público, ou se houve uma seleção política.

Essas questões são essenciais para garantir que a destinação dos recursos públicos esteja em conformidade com os princípios de justiça, legalidade e imparcialidade.

Neste contexto, este requerimento visa obter informações precisas e detalhadas sobre o processo de escolha dos hospitais contemplados com os equipamentos de radioterapia, os critérios utilizados e a transparência das decisões adotadas, para que, se necessário, medidas corretivas possam ser tomadas, garantindo que todos os hospitais que atendem ao SUS, especialmente os especializados em oncologia, possam ser igualmente beneficiados, em conformidade com a legislação vigente e as necessidades da população pernambucana.

Por todo o exposto, é de suma importância que a Câmara dos Deputados, por intermédio da Comissão de Saúde, discuta essa questão de saúde pública.

Sala da Comissão, em 18 de junho 2025.

Deputado EDUARDO DA FONTE
PP/PE

